

REGULAMENTO CAMPANHA UMA NOVA ESCOLHA SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

- 1. Fica criado pela Instituto de Educação Santa Maria UNISM, Mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria UNISM, o Programa BOLSAS, que procura a reafirmação da política de responsabilidade social da Instituição, tendo por desígnio a concessão de descontos aos alunos do curso de graduação da Faculdade, através de campanha UMA NOVA ESCOLHA, para o pagamento dos serviços de prestação educacional.
- 2. A campanha especial e os percentuais de Bolsas, serão a critério discricionário e conforme a capacidade econômico-financeira da Mantenedora da UNISM.
- 3. Poderão ser beneficiários desta campanha os alunos ingressantes no 2º semestre de 2022.
- 4. As bolsas se darão da seguinte forma:
- I. No primeiro semestre 60% de bolsa (julho a dezembro);
- II. A partir de janeiro de 2022 o aluno ingressante no 2º sem de 2022: terá BOLSA corresponde a sua forma de ingresso, sendo: 30% (vestibular e Enem), 40% (Segunda Graduação, Sênior, Convênios e Funcionalismo público) e 45% (Transferência Externa);
- III. Condições de Parcelamento da Semestralidade, 2022/2:
 - a) 8 X (parcelas), com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de maio de 2022;
 - b) **7 X (parcelas),** com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de junho de 2022;
 - c) 6 X (parcelas), com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de julho de 2022;
 - d) **5 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de agosto de 2022;
- 5. A campanha também está normatizada pela Resolução 002/2022 e não prevê o desconto de pontualidade em 2022/2.
- 6. A campanha só é válida para candidatos que se matricular em todos os créditos da oferta 22.2.
- 7. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral da UNISM.
- 8. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Superior da UNISM.

Santa Mara, 20 de abril de 2022.

Prof.ª Drª Nara Suzana Stainr

Diretora Geral